



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120.
Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168
<http://www.crcpa.org.br> contabilidade@crcpa.org.br

RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 408/2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2015 DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
PARÁ.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 448.750,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações:

6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGO	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	10.000,00
6.3.1.1.01.01.002	Gratificação por Tempo de Serviço	15.000,00
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exercício de Função	4.000,00
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal-13º Salário	6.000,00
6.3.1.1.01.01.005	Férias	8.000,00
6.3.1.1.01.01.007	Horas Extras	4.000,00
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhista	25.000,00
6.3.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	25.000,00
6.3.1.1.01.02.003	FGTS	10.000,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS sobre Folha de Pagamento	2.000,00
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Aliment. Ao Trabalhador	30.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120.

Fone: (091) 3202-4150 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> contabilidade@crcpa.org.br

6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocaticios	8.300,00
6.3.1.3.02.01.006	Serviços de Transporte	21.300,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	11.000,00
6.3.1.3.02.01.028	Condomínios	21.250,00
6.3.1.3.02.01.032	Serviços de Energia Elétrica	5.600,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	2.600,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	9.100,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.002	Diárias-Conselheiros	5.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens-Conselheiros	2.500,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	10.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	13.100,00
6.3.1.6.01.02	CONTRIBUIÇÕES	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	200.000,00
6.2.3	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1.01	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1.01.01	PREVISÃO ADCIONAL	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	448.750,00

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme especificação abaixo:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 03 de agosto de 2015.

Contador 
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARAÚJO
Presidente